



EDITAL 0009/2022

**I PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **I PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve:

**Art. 1º - RETIFICAR** o Edital nº 010/2022. Onde se lê “Edital nº 10/2022”, leia-se “Edital nº 08/2022”.

**Art. 2º - DIVULGAR** a lista de candidatos **COTISTAS** aprovados na entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, conforme **ANEXO I** do presente edital, após **INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**;

**Art. 3º - DIVULGAR** a lista de **RECURSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS** das questões dissertativas, conforme **ANEXO II** do presente edital, após **INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**.

**Art. 4º - DIVULGAR** o **RESULTADO FINAL**, conforme editais em anexo;

**Art. 5º -** O presente Edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA.

São Luís, 12 de abril de 2022

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão





ANEXO I

CANDIDATO DE PÓS-GRADUAÇÃO	ENTREVISTA DE HETEORIDENTIFICAÇÃO
THAMIRES DA CONCEIÇÃO DA SILVA	APROVADA
MARIANA NOGUEIRA SILVA	APROVADO
JULIO CESAR SOUSA DOS SANTOS	APROVADO
CARLOS DAVID MORA MORAES	APROVADO
LEONARDO SANTOS CANAVIEIRA	APROVADO
FLAVIO RENILDO VIANA BRUSACA	APROVADO
AYLOHANNA LIMA DA SILVA	APROVADO
GABRIELE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS	APROVADO
FABRÍCIO DOS REIS GOMES JÚNIOR	APROVADO
FRANCISCA DEBORA NUNES DA CONCEICAO ARAUJO	APROVADO
JULIANA LINO SANTOS	APROVADO
ACACIARA SOARES MACÊDO	APROVADO
ÉZIO JOSÉ DE SOUSA SILVA JÚNIOR	APROVADO
MARIA CLARA FERNANDES DA CUNHA	APROVADO
GUSTAVO ANTONIO MORAIS SILVA	APROVADO





Defensoria Pública do Estado do Maranhão

ARISLENE DA SILVA ALMEIDA	APROVADO
HUGO GABRIEL AROUCHA COELHO	APROVADO
DAVI GOMES DE ARAÚJO CARDOSO	APROVADO
GLENDA LINIK FRÓES DOS SANTOS	APROVADO
RAUL VINICIUS DA COSTA BARBOSA	APROVADO
DRYELLE FERNANDA DA CUNHA VAZ	APROVADO
NIELSEN AMORIM RIBEIRO FILHO	APROVADO
NIVALDO NOGUEIRA DA HORA JUNIOR	APROVADO
JAINARA ARAUJO ALVES	APROVADO
VITÓRIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	APROVADO
MARCOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
PERLA RODRIGUES MOURÃO SOUSA	APROVADO
SAMYA REGINA DANIELLE DE SOUSA GUIMARAES PEREIRA	APROVADO
RAFAELLE PIRES CAMPOS E SILVA	APROVADO
THIAGO SILVA CRUZ E CUNHA	APROVADO
ANA PAULA BRAGA DE SOUSA	APROVADO
NACNO JOSIEL CORRÊA MARQUES JÚNIOR	APROVADO
THAIS AZEVEDO DOS SANTOS	APROVADO





Defensoria Pública do Estado do Maranhão

PATRÍCIA DOS SANTOS CORRÊA	APROVADO
RICARDO WAGNER QUEIROZ CARVALHO	APROVADO
AURILENE LIMA DINIZ	APROVADO
RAINARA MORAIS BRAGA	APROVADO
EDUARDO VINICIUS DE SOUSA HOLANDA	APROVADO
SAMANDA PEREIRA SANTOS	AUSENTE/DESCCLASSIFICADO
ANA CRISTINA DA SILVA PASSINHO	AUSENTE/DESCCLASSIFICADO
BEATRIZ BRITO DA SILVA	AUSENTE/DESCCLASSIFICADO
ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS	AUSENTE/DESCCLASSIFICADO
CLEIDINARA TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE/DESCCLASSIFICADO
DIANA GABRIELLE SOEIRO BARROS	AUSENTE/DESCCLASSIFICADO





## ANEXO II

## RESULTADO RECURSOS I PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
12802	BEATRIZ ALVES CARVALHO	DEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Nota alterada para 1,2pt. INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52. Atribuiu-se à candidata a nota de 1,5 pontos em questão cujo valor máximo era de 2,0 pontos. A diferença entre a pontuação dada e o máximo se deu em função da candidata não ter dissertado sobre as formas de prescrição existentes no direito brasileiro, tampouco sobre outros aspectos relacionados à prescrição, como a imprescritibilidade de determinados crimes, exigências constantes no espelho da prova e devidamente exigidas no enunciado da questão.
13019	VINICIUS DA SILVA SERRA	INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Não conceituou os respectivos princípios e não deu casos práticos e ou previsão legal acerca dos mesmos. Alerta-se que tal questão fora feita em ambiente virtual, com possibilidade de ampla pesquisa para responder a questão. Pontuação devida ao fato de ter falado acerca do neo-constitucionalismo, demonstrando que sabia do assunto, porém não quis desenvolver. PARCIALMENTE DEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52 - Nota alterada de 1.0 para 1.50.
13692	ANA CECI MELO DE SÁ BARRETO	INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Fugiu do tema, que era proposto a questão. Conceituar os respectivos princípios e dá casos práticos acerca dos mesmos. Alerta-se que tal questão fora feita em ambiente virtual, com possibilidade de ampla pesquisa para responder a questão. INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52. Acertou a questão prática e fundamentou de forma correta, porém não conceituou prescrição e suas decorrências legais e Doutrinárias. Definição e natureza jurídica da prescrição: consiste na perda da pretensão punitiva ou executória estatal. Trata-se de causa de extinção da punibilidade (art. 107, IV, CP) Tipos de prescrição: prescrição punitiva, abstrata ou concreta, ou executória. Prescrição antecipada ou virtual. Crimes imprescritíveis: racismo e ação de grupos armados contra a constituição e democracia.





14507	KARINA DE JESUS ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO. Em relação ao caso apresentado, a mesma apresentou resposta correta, pelo que foi atribuída a pontuação 1.0 (pontuação máxima conforme espelho de prova), tendo a mesma utilizado corretamente o vernáculo, concatenação de ideias, coesão e coerência na escrita, pelo que foi atribuída pontuação 0.5 (pontuação máxima conforme espelho de prova). Entretanto, a candidata não dissertou a respeito da prescrição em matéria penal, conforme solicitado no enunciado da questão (“Considerando o caso apresentado, bem como os dispositivos legais abaixo destacados, disserte sobre a prescrição em matéria penal e indique se houve ou não a prescrição no caso narrado.”), motivo pelo qual não foi atribuído 0,5 (meio ponto), que cabia à dissertação a respeito da prescrição em matéria penal, conforme espelho de correção de referida questão dissertativa.
14608	GUSTAVO BORGES COSTA	QUESTÃO 51 - INDEFERIDO. Ausência de exemplos para sustentação da resposta. Ademais, a exposição da temática não atendeu ao comando da questão, não tendo abordado com completude os itens solicitados. Não discorreu sobre os princípios apontados na questão, bem como não procedeu correlação com a temática proposta.  QUESTÃO 52 - INDEFERIDO em razão das normas editalícias 6.11 e 6.12. Não consta resposta do(a) candidato(a) registrada no sistema.
14610	ANA CAROLINA SODRÉ	QUESTÃO 51 - INDEFERIDO em razão das normas editalícias 6.11 e 6.12. Não consta resposta do(a) candidato(a) registrada no sistema.  INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52. A candidata recebeu nota muito perto da máxima, tendo perdido pontos apenas por erro de português, porém ao reavaliar a questão, bem como a fundamentação exposta em seu recurso, entendo que houve um erro material fruto de um possível erro de digitação, o que pode ser relevado para provimento do recurso no que tange à questão de penal/processo penal, de modo a aplicar a nota máxima de 2 pontos.
14939	RAFAELLA RODRIGUES AQUINO	INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Fugiu do tema que era proposto a questão: conceituar os respectivos princípios e dar casos práticos e ou previsão legal acerca dos mesmos. Pontuação de 0.20 pois abordou o princípio do autoregramento da vontade, o mencionar mediação, conciliação e arbitragem.  INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52. Errou a questão. Definição e natureza jurídica da prescrição: consiste na perda da pretensão punitiva ou executória estatal. Trata-se de causa de extinção da punibilidade (art. 107, IV, CP). Tipos de prescrição: prescrição punitiva, abstrata ou concreta, ou executória. Prescrição antecipada ou virtual. Crimes imprescritíveis: racismo e ação de grupos armados contra a constituição e democracia.





15855	LUANA VIEIRA CANDIDO	DEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Nota atribuída à resposta da questão alterada de 1.8 para 2.0pt.  INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52 em razão das normas editalícias 6.11 e 6.12. Não consta resposta do(a) candidato(a) registrada no sistema.
17149	LARA REIJANE COELHO SILVA ARAÚJO	INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Candidato(a) não respondeu ao pretendido, apenas reproduziu a pergunta de forma diferente.  INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52. O candidato não deu a Definição e natureza jurídica da prescrição: consiste na perda da pretensão punitiva ou executória estatal. Trata-se de causa de extinção da punibilidade (art. 107, IV, CP). Tipos de prescrição: prescrição punitiva, abstrata ou concreta, ou executória. Prescrição antecipada ou virtual. Crimes imprescritíveis: racismo e ação de grupos armados contra a constituição e democracia (-1,00) conforme espelho oficial.
17627	JACKSON WENDEL SOUSA SOARES	INDEFERIDO em razão das normas editalícias 6.11 e 6.12. Não consta resposta do(a) candidato(a) registrada no sistema.
19049	WESLEY RICARDO PINHEIRO	INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. A resposta diverge frontalmente do espelho de resposta.  INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52. Em relação ao caso apresentado, o mesmo apresentou resposta correta, pelo que foi atribuída a pontuação 1.0 (pontuação máxima conforme espelho de prova), tendo o mesmo utilizado corretamente o vernáculo, concatenação de ideias, coesão e coerência na escrita, pelo que foi atribuída pontuação 0.5 (pontuação máxima conforme espelho de prova). Entretanto, o candidato não dissertou a respeito da prescrição em matéria penal, conforme solicitado no enunciado da questão (“Considerando o caso apresentado, bem como os dispositivos legais abaixo destacados, disserte sobre a prescrição em matéria penal e indique se houve ou não a prescrição no caso narrado.”), motivo pelo qual não foi atribuído 0,5 (meio ponto), que cabia à dissertação a respeito da prescrição em matéria penal, conforme espelho de correção de referida questão dissertativa. Ante o exposto, INDEFIRO o recurso.
13065	RONALDO DA SILVA ROCHA	DEFERIDO PARCIALMENTE. O recurso foi parcialmente provido, para aumento da nota para 1.5, diante da fundamentação exposta no recurso e da reavaliação de sua resposta. Entretanto, o candidato não alcançou a nota máxima em razão dele não ter apresentado exemplos práticos da aplicação de todos os princípios, bem como não discorreu de forma completa sobre alguns princípios, como é o caso do contraditório substancial, haja vista não ter falado





		do poder de influência, por exemplo. Esse problema existiu também nos outros princípios.
13807	TATIANA SOBRAL COSTA	DEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Nota atribuída à resposta da questão alterada para 0.5.
15581	RAFAELA BARBOSA DE ALMEIDA	INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 43 - Por erro material, o enunciado divulgado no caderno de provas foi apresentado de forma incorreta. Na prova aplicada, o enunciado constava da seguinte forma: "Constituem crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor, <b>exceto</b> :", razão pela qual não há que se falar em ausência de resposta correta.  INDEFERIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Conceituação de cada um dos princípios processuais com fundamentação pobre de conteúdo (-1.00). Exemplos de aplicação de cada um dos pilares (-0,25 pontos).
15659	PERLA RODRIGUES MOURÃO SOUSA	PARCIALMENTE PROVIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 51. Nota atribuída à resposta da questão alterada de 1.20 para 2.00.  PARCIALMENTE PROVIDO EM RELAÇÃO A QUESTÃO 52. Nota atribuída à resposta da questão alterada de 1.50 para 1.80
15928	ROBERTA DA SILVA LAGES COSTA	INDEFERIDO em razão das normas editalícias 6.11 e 6.12. Não consta resposta do(a) candidato(a) registrada no sistema.
14378	LORENA OLIVEIRA DE ANDRADE	DEFERIDO. Nota atribuída à resposta da questão alterada para 2.00pts.
17103	GIOVANNA SOUZA SIEMBRA FREITAS	INDEFERIDO em razão das normas editalícias 6.11 e 6.12. Não consta resposta do(a) candidato(a) registrada no sistema.

